

PLANO DE TRABALHO

É do tipo Emenda?

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa)

Pagamento de Bolsas de Residência em Saúde - 2024

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26101 - Administração Direta

Nome da autoridade competente:

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA

Número do CPF:

██████████

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

150011 - Secretaria de Educação Superior

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

150011 - Secretaria de Educação Superior

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

150011 - Secretaria de Educação Superior

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Nome da autoridade competente:

HERON LAIBER BONADIMAN

Número do CPF:

██████████

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Darliton Vinícius Veira

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:

153036 - UFVJM

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:

153036 - UFVJM

3 - OBJETO

Pagamento de Bolsas de Residência em Saúde - 2024

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Fisioterapia na Saúde Coletiva: Tem como objetivo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão na formação de especialistas, na modalidade profissional da saúde, em campos de atuação estratégicos para o Sistema Único de Saúde-SUS e em regiões prioritárias do país. Dessa forma, justifica-se a continuidade do Termo de Execução Descentralizada uma vez que a Residência em Fisioterapia na Saúde Coletiva é um diferencial em termos de pós graduação na região do Vale onde a redução das desigualdades regionais e intra-regionais no que diz respeito ao desenvolvimento tecnológico e de projetos de inovação, a formação e consolidação de centros de referência em saúde, grupos de pesquisa, a expansão e fortalecimento da extensão universitária, bem como a indução da formação de pessoal de alto nível de capacitação é, sem dúvida, essencial para o desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, do Estado de Minas Gerais e do País. Médica: Financiamento de bolsas pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação para os Programas de Residência Médica. A Residência Médica foi instituída no Brasil pelo Decreto nº 80.281, de 05 de setembro de 1977 e constitui uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, funcionando em Instituições de Saúde, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, sendo considerada o padrão ouro da especialização médica. O mesmo decreto cria a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O Programa de Residência Médica, cumprido integralmente dentro de uma determinada especialidade, confere ao Médico Residente o título de especialista na área de seu programa. Saúde do Idoso: O modelo de especialização de Residência Multiprofissional constitui modalidade de ensino do Programa de Pós-Graduação Latu Sensu destinado às profissões de saúde, caracterizado por ensino em serviço no cenário de atenção e gestão em saúde no contexto sócio epidemiológico do Vale do Jequitinhonha, onde é ofertado, com a previsão de ações em ensino, em pesquisa e em extensão. A atuação dos residentes na atenção à saúde do idoso pretende contribuir para um novo processo de formação em saúde, focado na lógica das necessidades do usuário, tendo como premissa a atuação multiprofissional bem como impulsionar o incremento de ações voltadas à população idosa na implementação e/ou fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Idoso como um eixo de assistência do Sistema Único de Saúde.

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Fisioterapia na Saúde Coletiva: especializar profissionais na Atenção primária à Saúde Médica: Especializar profissionais Saúde do Idoso: promoção da formação multiprofissional em saúde com o desenvolvimento de conhecimento,

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada:

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:
Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Incluir

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Ensino e Serviço	Formar especialistas nos programas de Residências Multiprofissional e Médica	UN	51,00	4.927,30	251.292,30	01/01/2024	31/01/2024
Ensino e Serviço	Formar especialistas nos programas de Residências Multiprofissional e Médica	UN	51,00	4.927,30	251.292,30	01/01/2024	31/01/2024
Ensino e Serviço	Formar especialistas nos programas de Residências Multiprofissional e Médica	UN	51,00	4.927,30	251.292,30	01/02/2024	29/02/2024
Ensino e Serviço	Formar especialistas nos programas de Residências Multiprofissional e Médica	UN	51,00	4.927,30	251.292,30	01/02/2024	29/02/2024
Ensino e Serviço	Formar especialistas nos programas de Residências Multiprofissional e Médica	UN	51,00	4.927,30	251.292,30	01/03/2024	31/03/2024

Ensino e Serviço	Formar especialistas nos programas de Residências Multiprofissional e Médica	UN	51,00	4.927,30	251.292,30	01/03/2024	31/03/2024
------------------	--	----	-------	----------	------------	------------	------------

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
12/2024	R\$ 3.370.278,67

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33904800	Não	R\$ 1.379.646,24
33914700	Não	R\$ 275.929,25
33904800	Não	R\$ 1.428.919,32
33914700	Não	R\$ 285.783,86

12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) Flaviana Tavares Vieira Teixeira CPF ~~047.555.100-01~~ no dia 24/11/2023 17:39:12

Brasília, 24 de NOVEMBRO de 2023

14 - APROVAÇÃO

Autorizado pelo(a) Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca CPF ~~047.555.100-01~~ no dia 25/03/2024 19:30:39

Brasília, 25 de MARÇO de 2024